



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de convênio de cooperação com o intuito de viabilizar a manutenção e funcionamento do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuliano Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação com o objetivo de viabilizar a manutenção da casa de acolhimento Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuliano Alves.

§ 1º O repasse financeiro para a manutenção da casa de acolhimento será preferencialmente mensal, cabendo aos municípios concedentes o custeio das vagas independente do seu preenchimento.

§ 2º A implementação do convênio autorizado pelo **caput** deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, far-se-á preferencialmente no período compreendido ao exercício financeiro.

§ 3º A vigência do termo de convênio de cooperação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 3º O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei mediante Decreto, bem como poderá baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/02/2023 às 14:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1520232** e o código verificador **35136B33**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/02/2023**, edição **281 SUPLEM**, página **9** e código verificador **9556**.

Referência: [Processo nº 19-2184/2023](#).

Docto ID: 1520232 v1